

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EM GERAL LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 13 de Maio, s/n, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representado por seu secretário, Sr. **Klenard Atílio Ranieri**, brasileiro, inscrito no CPF nº 427.055.412-68 e portador da cédula de identidade nº 2440397, e do outro lado, a empresa **SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, estabelecida na Tv. José Bonifácio, Nº 406, Bairro São Benedito, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.329.307/0001-48 e com Inscrição Estadual nº. 15.450.608-7 neste ato representado pelo Sr.ª **ROSILENE DE CASTRO VALENTE**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 2546696 SSP/PA e do CPF nº. 400.496.472-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº **15.PE.021/2022-PMC/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 27/06/2023 e finalizando em 27/06/2024.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 301 0254 2123 0000 – MANUTENÇÃO DEPART. PROMOÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA - DPAS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 301 0260 2127 0000 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS/FNS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2071 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16030000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2129 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE DE
URGENCIA E EMERGENCIA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2130 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
SAÚDE MENTAL

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2133 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO DEPART. DE
ATENÇÃO AS REDES DE SAÚDE

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2166 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 301 0253 2282 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0254 2132 0000 BLGS- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE REGULAÇÃO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 305 0245 2140 0000 BLVIS- MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE / ESTADO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 305 0245 2141 0000 BLVIS- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 305 0245 2142 0000 BLVIS- MANUTENÇÃO DO DEPART. DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 122 0052 2070 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.PE.021/2022-PMC/SMS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 03 de julho de 2023.

**KLENARD ATTÍLIO RANIERI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 20.329.307/0001-48
Rosilene de Castro Valente
CPF: 400.496.472-53
CONTRATADA